



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

LEI Nº 66

Modifica a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Sítio Novo, cria cargos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, faço saber que a Câmara Municipal de Sítio Novo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 03/74, fica modificado no seu item IV, que passará a ter a seguinte redação:

IV - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Parágrafo Único - A finalidade do Serviço Municipal de Educação e Cultura, será promover a melhoria e expansão do ensino, a nível municipal.

Art. 2º - A estrutura básica do Serviço Municipal de Educação e Cultura, será definido em Regimento próprio.

Art. 3º - ficam criados e incorporados ao Quadro do Poder Executivo Municipal os seguintes cargos ou funções:

01 (Um) Cargo em Comissão de Coordenador do Serviço Municipal de Educação e Cultura - Nível I;

01 (Um) Cargo em Comissão de Chefe de Setor Nível I;

03 (Três) Cargos em Comissão de Chefe de Setor Nível II.

Handwritten signature in blue ink, likely of the Mayor, located in the bottom left corner of the page.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Art. 4º - A remuneração mensal dos novos cargos, será de conformidade com o Anexo I, desta Lei.

Art. 5º - O valor do que trata o Art. 4º, será reajustado e nas mesmas proporções dos servidores municipais.

Art. 6º - Os recursos para atender à presente Lei, serão os consignados na Lei Orçamentária para 1.985 e os previstos para os futuros exercícios.

Art. 7º - Os serviços de Contabilidade para o exercício em vigor, serão elaborados de conformidade com a Lei Orçamentária nº 59 e seus anexos.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO,
em 03 de Junho de 1.985

Otávio Mendes Paixão
OTÁVIO MENDES PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

A N E X O I

- 01 (Um) - Cargo em Comissão de Coordenador do
Serviço Municipal de Educação e Cultura N^o
vel ICr\$ 250.000
- 01 (Um) - Cargo em Comissão de Chefe de Setor^o
Nível ICr\$ 250.000
- 03 (Três) - Cargos em Comissão de Chefe de Se-
tor Nível IICr\$ 150.000

Carolina